CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região – CRESS/AL, inscrito no CNPJ sob nº 00.226.552/0001-12, com Sede à Av. Comendador Gustavo Paiva, 2789, Ed. Norcon Empresarial, Sala 906 - Mangabeiras, CEP 57.037-532, Maceió/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria CRESS 16ª Região Nº 010/2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 00621/2022, do tipo menor preço global, destinada a contratação de profissional com habilitação técnica especializada, adequada para realização de projeto técnico de arquitetura, para atender a necessidade do Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região - CRESS/AL, conforme especificações, condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo.
Objeto: Contratação de profissional com habilitação técnica especializada, adequada para realização de projeto técnico de arquitetura, conforme Termo de Referência, compreendendo:
a) Projeto de arquitetura com área, planta baixa e projeções dos serviços;
b) Projeto de interiores com Layout de arquitetura e ambientação;
c) Projeto mobiliário;
d) Projeto Luminotécnico dos ambientes;
e) Memorial descritivo com especificações dos serviços, produtos e materiais, incluídos nos projetos contratados;
f) Planilha de quantitativos e valores estimados dos serviços, produtos e materiais, incluídos nos projetos contratados.
Segue em anexo o Termo de Referência com todas as especificações, condições, local e data do objeto desta Dispensa de Licitação.
Todos os itens contidos no Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente pelo Contratado.

Os interessados devem apresentar Proposta de Preços, por e-mail (licitacao@cress16.org.br) ou por escrito entregues na Sede do Conselho, no horário de funcionamento, situada à Av. Comendador Gustavo Paiva, 2789, Ed. Norcon Empresarial, Sala 906 - Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57.037-532, **até as 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2022**.

A Proposta deve necessariamente conter:
- Validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta;
- O preço ofertado será em moeda corrente nacional, indicando o valor total ofertado, expresso numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor escrito por extenso;
Nos valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços, tais como, despesas com deslocamentos, alimentação, materiais, equipamentos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, benefícios, impostos, taxas e quaisquer outros que incidirem sobre a prestação do objeto desta Cotação, não cabendo ao CRESS 16ª Região quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.
O Licitante deve DECLARAR a época da contratação que:
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo;
- Cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal: de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos);
- **S**ob as penas da Lei, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para contratar ou licitar com a Administração Pública;
- Cumpre a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, assumindo o compromisso de manter a confidencialidade e sigilo sobre todas as informações fornecidas ou constantes de

arquivo de dados cadastrais e demais documentos, fornecidos pelo contratante e de tratar e descartar os dados, em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (**Lei nº 13.709/2018)**.

Declarar, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar, imediatamente, qualquer fato impeditivo à contratação, caso venha a se verificar após a emissão das declarações acima, na forma prevista no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993.

A participação no certame implica na aceitação incondicional e irretratável de todos os itens consignados nesta Carta de Cotação de Preços e no Termo de Referência anexo, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das normas estabelecidas.

José Augusto de Melo Filho
Mat. nº 022
Assist. Técnico Administrativo
CRESS 16ª Região/AL